

EDITAL DE PROJETOS  
**SEMPRE FEA**  
2020



Retribuição, Legado e Comunidade

## 1. CONTEXTO E OBJETIVOS

---

Fundada em 1946, a FEAUSP (Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da Universidade de São Paulo) é uma instituição **pública** de ensino e pesquisa **mundialmente reconhecida**, tendo em seu histórico a formação de profissionais ilustres e altamente qualificados.

Com base na visão de que é possível impulsionar ainda mais o seu potencial, foi criada em 2020 a **Sempre FEA<sup>1</sup>** visando a **alavancar o ensino, a pesquisa, a diversidade, a inovação e a formação de profissionais preparados para os desafios do futuro**. Para isso, foi constituído um **fundo patrimonial independente**.

Nesse contexto, o **objetivo** deste Edital é **fomentar e selecionar projetos da Comunidade FEAna<sup>2</sup>**. Inscreva-se no site [semprefea.app.gradus-sofwares.com.br](http://semprefea.app.gradus-sofwares.com.br). É simples e gratuito!

Trata-se da **primeira** chamada pública da Sempre FEA, que já **nasce** buscando causar **impacto positivo** de forma concreta na Comunidade FEAna e na sociedade. Por ser nosso primeiro edital, procuramos fazer algo simples e flexível para incentivar a participação e para nosso aprendizado, então caso tenham sugestões ou dúvidas, escrevam para [edital2020@semprefea.com.br](mailto:edital2020@semprefea.com.br).

## 2. RECURSOS FINANCEIROS

---

A Sempre FEA destinará **até R\$ 100.000,00** (cem mil reais) para apoiar projetos que serão selecionados por meio deste nosso primeiro Edital, podendo utilizar apenas parte desses recursos, caso a soma dos valores dos projetos aprovados não atinja esse teto.

Individualmente, as propostas não terão restrição de valor. No entanto, a Sempre FEA se reserva o direito de apoiar projetos selecionados apenas parcialmente.

---

<sup>1</sup> Para fins deste Edital, Sempre FEA é a Associação Endowment FEAUSP. Para mais informações sobre a Sempre FEA, por favor consulte nosso site: [www.semprefea.com.br](http://www.semprefea.com.br).

<sup>2</sup> Para fins deste edital, considera-se “Comunidade FEAna” os discentes e docentes de graduação e pós-graduação e funcionários da FEAUSP, bem como entidades sem fins lucrativos representantes destas categorias.

## 3. INSCRIÇÃO

---

Para se inscrever neste Edital, basta preencher um **formulário simples**, on-line, no endereço [semprefea.app.gradus-sofware.com.br](http://semprefea.app.gradus-sofware.com.br), com as seguintes informações:

- dados cadastrais do(a) **proponente** e dos(as) demais integrantes da equipe, se houver, bem como funções a serem desempenhadas por cada um(a) deles(as);
- **resumo do projeto**, incluindo seus objetivos, etapas e resultados esperados;
- indicação de como o projeto atende cada um dos **critérios de elegibilidade** (item 4.1);
- **principais diferenciais** do projeto em relação aos critérios de avaliação (item 4.2); e
- **valor total do apoio solicitado** e descrição dos **custos** envolvidos, ressaltando-se que as verbas provenientes da Sempre FEA não deverão ser destinadas à remuneração do(a) proponente ou de qualquer integrante de sua equipe, se houver.

A participação nesta chamada é voluntária e **gratuita** – não haverá cobrança de taxa para inscrição e participação no processo de seleção.

Com a finalidade de simplificar o processo, nesta etapa **não será necessário o envio de qualquer documento formal ou comprobatório, nem cronograma físico-financeiro**. Documentos adicionais poderão ser solicitados posteriormente em relação aos projetos pré-selecionados.

A submissão de propostas estará disponível a partir de 22 de setembro de 2020 **até as 23h59min de 09 de novembro de 2020**.

**DICA:** Não deixe para a última hora a sua inscrição, evitando correr o risco de perder o prazo

## 4. PROCESSO DE SELEÇÃO

### 4.1. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Todos os membros da Comunidade FEAna estão convidados a submeter projetos neste Edital. No processo seletivo, serão contemplados projetos que:

- Serão propostos e executados individualmente<sup>3</sup> ou em grupo, em qualquer caso por **ao menos um membro da Comunidade FEAna**, sendo que, no caso das entidades, esta deverá eleger a pessoa responsável pelo projeto;
- Serão **executados em até um ano**, considerando-se para esses fins a data máxima de 31 de dezembro de 2021 para conclusão do projeto;
- Apresentam aplicação nas **áreas de conhecimento** da FEAUSP - Economia, Administração, Contabilidade e/ou Atuária;
- Respeitam as **prerrogativas e deliberações acadêmicas** da FEAUSP e seus departamentos; e
- Enquadrem-se preferencialmente em pelo menos uma das principais **linhas de atuação** da Sempre FEA listadas abaixo, ressalvando-se que é permitida a participação de projetos em outras linhas de atuação:
  - a) **Excelência acadêmica**: projetos voltados ao fomento da excelência do ensino e de pesquisas na FEAUSP;
  - b) **Inserção no mercado de trabalho**: projetos que alavancam a competitividade dos alunos da FEAUSP no mercado de trabalho;
  - c) **Empreendedorismo**: projetos que fomentem a cultura de empreendedorismo, inclusive empreendedorismo socioambiental;
  - d) **Extensão universitária**: projetos relacionados a qualquer assunto externo ao mundo acadêmico, mas com reflexos no ensino nos campos de domínio da FEAUSP; e
  - e) **Inclusão e equidade**: projetos que visem a tornar a FEAUSP mais inclusiva e proporcionar igualdade de oportunidades para todos os alunos, independentemente da raça, gênero, orientação sexual ou classe social.

---

<sup>3</sup> Projetos individuais serão aceitos, mas as chances de seleção de projetos em equipes multidisciplinares tendem a ser maiores pelo fato de um dos critérios de seleção ser a interdisciplinaridade.

## Exemplos (não exaustivos) de frentes de projetos alinhadas com as 5 principais linhas de atuação da Sempre FEA:

- Apoio a cursos de nivelamento (exemplos: matemática, português e/ou inglês) para ingressantes na graduação
- Apoio à especialização de professores em áreas em que a FEAUSP teria carências
- Apoio a núcleos especializados de pesquisa
- Apoio à oferta de cursos complementares à grade
- Apoio a palestras, webinários, competições, hackathons e outros projetos de incentivo ao empreendedorismo, inclusive empreendedorismo socioambiental
- Apoio a projetos para aumentar o conteúdo relacionado às metas de desenvolvimento sustentável na formação dos alunos
- Apoio a parcerias internacionais da FEAUSP com outras instituições de ensino e pesquisa
- Apoio à participação de alunos em competições nacionais e internacionais
- Apoio à participação de professores em congressos internacionais
- Apoio a programas de atendimento psicológico a alunos
- Apoio a programas de intercâmbio internacional dos alunos
- Apoio a programas de monitoria
- Apoio ao aperfeiçoamento da habilidade na língua inglesa dos alunos
- Apoio ao aperfeiçoamento dos periódicos acadêmicos da FEAUSP
- Apoio às entidades da FEAUSP voltadas à inserção no mercado de trabalho
- Apoio às entidades da FEAUSP voltadas a projetos de impacto e de inclusão
- Apoio às entidades da FEAUSP voltadas ao empreendedorismo
- Identificação e melhoria dos gaps acadêmicos da FEAUSP em relação aos seus principais concorrentes
- Identificação e melhoria dos pontos fracos dos FEAnos no mercado de trabalho
- Incentivos e premiações aos professores de melhor desempenho em ensino e pesquisa
- Premiação aos melhores alunos – desempenho acadêmico e trabalhos de final de curso
- Programa de mentoria de ex-alunos para alunos voltado principalmente à inserção e promoção no mercado de trabalho
- Promoção de palestras/webinários sobre carreiras, especializações e oportunidades profissionais
- Promoção de palestras/webinários sobre soft skills e crescimento profissional
- Reforço à infraestrutura de informática, terminais de informações e estatísticas da FEAUSP

**Não** serão considerados neste Edital projetos que:

- Ofereçam cursos de ensino formal, assim entendidos os cursos de graduação e pós-graduação, lato sensu, stricto sensu ou de extensão universitária, que, de alguma forma, possam concorrer com os cursos formais oferecidos pela FEAUSP ou implicar prejuízo à atividade acadêmica (essa restrição, contudo, não se aplica a eventuais propostas de apoio para oferta de disciplinas na Faculdade);
- Sejam destinados ao pagamento de despesas recorrentes previstas no orçamento da FEAUSP;
- Apoiem eventos festivos tão somente para lazer, integração e diversão, que não auxiliem diretamente à consecução do objeto social da Sempre FEA;
- Apoiem projetos, movimentos e iniciativas de ordem política, religiosa e partidária;
- Destinem recursos a finalidade distinta da prevista no estatuto social da Sempre FEA (v. [www.semprefea.com.br](http://www.semprefea.com.br)); ou
- Tenham a participação de pessoas diretamente envolvidas na organização, avaliação e execução deste Edital e/ou sejam diretores ou conselheiros da Sempre FEA. Ressalta-se, porém, que os demais voluntários da Sempre FEA poderão submeter projetos, iniciativa que é incentivada pela Associação.

## 4.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os projetos que atenderem os critérios de elegibilidade deste Edital (item 4.1) serão avaliados com base nos **critérios** descritos abaixo. **Não é um pré-requisito** contemplar todos os critérios abaixo – eles servem apenas como orientação sobre o que será avaliado nas propostas.

Cada critério será avaliado com **notas de zero (0) a três (3)**, sendo que 0 significa que o projeto não atende em nada ao critério e 3 que ele atende plenamente. Não haverá **pesos diferenciados** entre os critérios.

## CRITÉRIO 1: IMPACTO NA COMUNIDADE FEANA E A NA SOCIEDADE

Serão valorizadas as propostas que apresentarem alto potencial de impacto positivo entre alunos, professores e funcionários da FEAUSP. Além disso, considerando o caráter público da Faculdade, valorizamos também projetos que tragam impacto para a sociedade como um todo. Desse modo, buscamos projetos que contribuam, por exemplo, para:

- Elevar a competitividade dos egressos da FEAUSP no mercado de trabalho;
- Cobrir gaps de formação dos ingressantes;
- Atrair e reter professores de ponta;
- Elevar a competitividade na atração de alunos da graduação e da pós-graduação;
- Alavancar a produção acadêmica dos professores e alunos; e
- Fomentar a cultura de empreendedorismo na FEAUSP, inclusive empreendedorismo socioambiental.

## CRITÉRIO 2: EXTERNALIDADES POSITIVAS DO PROJETO

Serão valorizados projetos que demonstrem potencial para influenciar outros projetos e iniciativas que prescindam de novos financiamentos por parte da Sempre FEA, tais como projetos que apresentem:

- Efeito multiplicador, ou seja, projetos que possam ser replicados com menor custo por outras pessoas;
- Sustentabilidade financeira e técnica após encerrado o período de apoio financeiro da Sempre FEA;
- Potencial de engajamento e inspiração para outros membros da Comunidade FEAna;
- Potencial de repercussão interna e externa à Comunidade FEAna; e
- Potencial de influenciar na formulação ou avanço de políticas públicas.

## CRITÉRIO 3: INTERDISCIPLINARIDADE ENTRE OS DEPARTAMENTOS DA FEAUSP OU OUTRAS UNIDADES DE ENSINO

A Sempre FEA valoriza a interdisciplinaridade tanto entre os departamentos da FEAUSP quanto entre a FEAUSP e outras unidades de ensino. Desse modo, buscamos projetos que:

- Agreguem áreas de conhecimento e participantes de mais de um departamento da FEAUSP ou de outras unidades de ensino; e
- Possibilitem soluções e oportunidades conjuntas para mais de um departamento da FEAUSP ou de outras unidades de ensino nas áreas de interesse e de conhecimento em comum. Potencial de influenciar na formulação ou avanço de políticas públicas.

## 5. ETAPAS DA AVALIAÇÃO

---

Segue abaixo uma descrição das etapas de avaliação dos projetos.

### 1ª FASE - HABILITAÇÃO

A Diretoria da Sempre FEA será responsável pela triagem de projetos elegíveis a partir da análise da **aderência** das propostas **aos critérios de elegibilidade** (item 4.1) previstos neste Edital.

Todos os responsáveis pelos projetos inscritos serão informados sobre o resultado dessa primeira fase do processo seletivo **por e-mail**.

### 2ª FASE - APRESENTAÇÃO PARA BANCA EXAMINADORA

Nesta fase, o(a)s proponente(s) é(serão) convidado(a)(s) a apresentar as propostas habilitadas na primeira fase para uma banca examinadora (composta por membros selecionados pela Comissão Organizadora<sup>4</sup>), oportunidade em que poderão detalhar como a iniciativa será implementada, quais são seus principais diferenciais e que resultados alcançará, entre outras informações relevantes.

A Comissão Organizadora poderá adicionalmente consultar doadores da Sempre FEA, membros do Conselho Consultivo Estratégico e/ou especialistas em temas relevantes sobre as propostas habilitadas na 1ª fase para fazer uma pré-seleção das propostas a serem apresentadas para a banca examinadora caso, por exemplo, o número de propostas habilitadas seja elevado, ou para servir de subsídio para a terceira fase de seleção final dos projetos a serem apoiados pela Sempre FEA.

### 3ª FASE - APROVAÇÃO FINAL PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A última etapa deste Edital será **a avaliação e aprovação, por parte do Conselho de Administração** da Sempre FEA, dos projetos selecionados a partir das informações fornecidas pela Diretoria da Sempre FEA e banca examinadora.

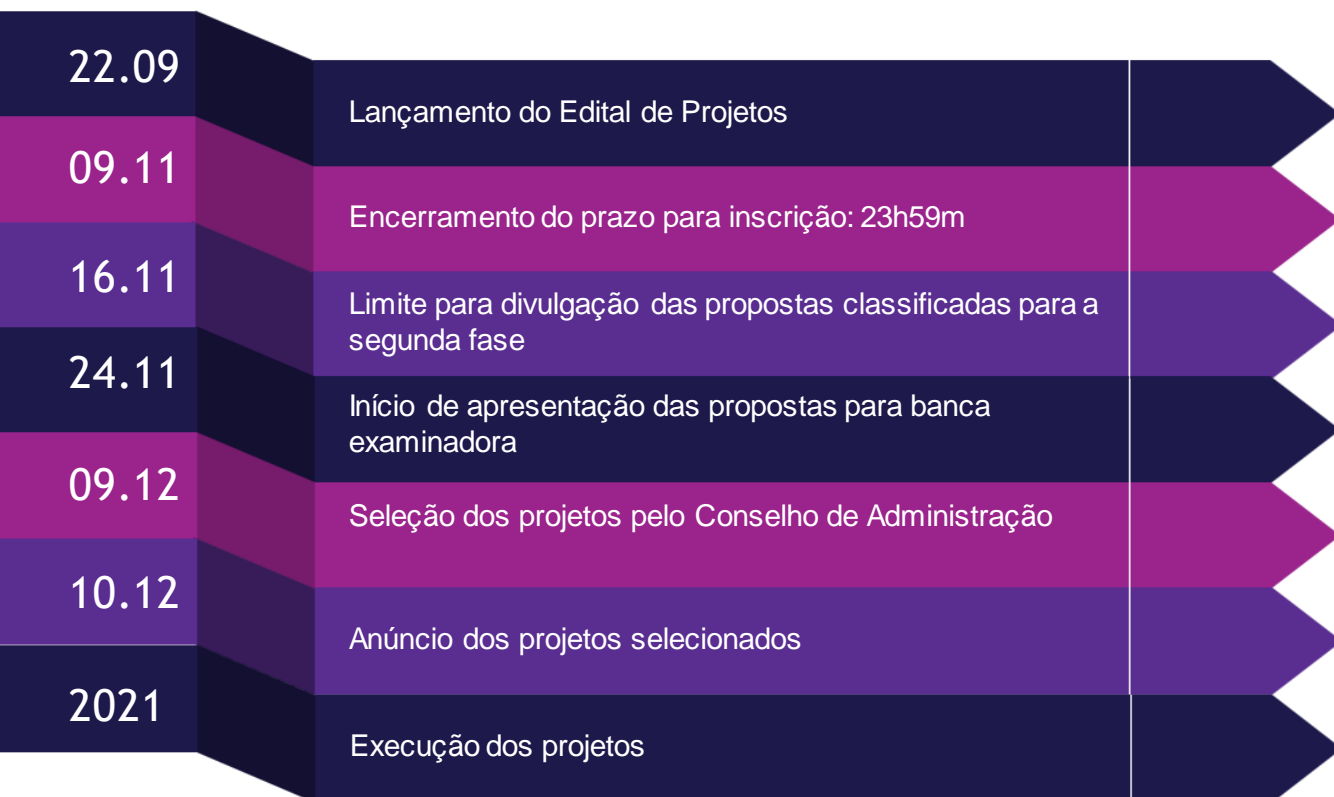
**Importante:** A Diretoria da Sempre FEA poderá, a qualquer momento durante o processo de inscrição e seleção, **sugerir alterações e reformulações** de quaisquer naturezas, como escopo, prazo e orçamento, nas propostas apresentadas, sempre visando à melhor curadoria de projetos selecionados. Por exemplo, caso perceba oportunidades de redução de custos ou integração de propostas, apresentará essa perspectiva aos(às) proponentes desses projetos. Caberá a estes decidirem se mantêm suas propostas iniciais ou se fazem reformulações. Além disso, a Diretoria da Sempre FEA poderá, a qualquer momento, indicar um ou mais **“mentores” para auxiliar** o(a)s proponente(s) **na elaboração e execução dos projetos**.

Para garantir um nível mínimo de informações que permitam servir de base para essa deliberação, a Diretoria da Sempre FEA poderá, a qualquer momento, solicitar aos(às) proponentes dos projetos pré-selecionados o **envio de um cronograma físico-financeiro**, com detalhamento orçamentário para implementar o projeto, **e um plano de ação mais específico**, entre outros materiais e documentos.

<sup>4</sup> A Comissão Organizadora deste Edital será composta pelos membros do Conselho de Administração, Diretora-Presidente e Diretora de Projetos da Sempre FEA.



## 6. CRONOGRAMA



## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A seguir, estão os termos adicionais que deverão ser aceitos pelos proponentes no momento da submissão de suas propostas como condição para participar deste Edital.

É de inteira responsabilidade dos proponentes a efetivação de sua inscrição e finalização no sistema. Os organizadores não se responsabilizam por inscrições não concluídas ou submetidas fora do prazo por qualquer motivo, incluindo falhas tecnológicas.

A Comissão Organizadora pode modificar este Edital, seus termos adicionais ou cronograma a qualquer tempo.

As dúvidas que venham a surgir e os casos que apresentarem problemas em sua condução ao longo do processo de seleção serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cujas decisões são irrecorríveis.

No caso de perguntas ou sugestões, entrar em contato conosco pelo e-mail [edital2020@semprefea.com.br](mailto:edital2020@semprefea.com.br).

**BOA SORTE!**

## TERMOS ADICIONAIS

Além dos termos e condições do **Edital Sempre FEA 2020**, aplicam-se também ao processo de seleção de projetos os termos e condições abaixo, que integram o edital, para todos os fins. O **envio da inscrição implica a aceitação de todas as condições constantes do Edital e dos seus termos adicionais descritos abaixo.**

### 1. INSCRIÇÃO

---

Cada candidato poderá **enviar quantos projetos quiser**, mas caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a possibilidade de o(a) mesmo(a) proponente ser contemplado(a) em mais de um projeto ou não uma vez que se buscará garantir **maior pluralidade** de projetos selecionados.

Os **materiais** enviados para fins de inscrição **não serão devolvidos** aos seus autores, independentemente do resultado desta chamada.

### 2. INFORMAÇÕES E RESPONSABILIDADES

---

Uma vez finalizada a inscrição, os dados cadastrados e as informações sobre a proposta **não poderão ser alterados**, exceção feita a alterações ou correções de dados pessoais, conforme detalhado mais abaixo, ou autorizados pela Diretoria da Sempre FEA.

A critério da Diretoria da Sempre FEA, em qualquer fase do processo de seleção e execução de projetos, poderão ser solicitadas **informações complementares e documentos** que, entre outras coisas, comprovem a vinculação dos proponentes com a FEAUSP.

O(A) proponente é responsável pela **fidelidade e legitimidade das informações** prestadas e dos documentos apresentados, bem como pela **idoneidade da sua participação** no processo de seleção. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação ou falsidade constatada em qualquer informação ou documento fornecidos implicarão a **desclassificação** da proposta, salvo se a Comissão Organizadora decidir de maneira diversa nos casos em que seja possível sanar o problema.

Os proponentes serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual **questionamento decorrente de direitos autorais** relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas das obras, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas.

As opiniões e posições expressas pelos participantes deste Edital serão de responsabilidade de seus autores e seus conteúdos não representam, necessariamente, as posições da Sempre FEA ou de seus doadores e voluntários.

Os participantes estão cientes de que fornecem **dados pessoais** de forma consciente e voluntária por meio da inscrição e das subsequentes etapas do processo de seleção de projetos. A Sempre FEA usará referidos dados pessoais para as finalidades previstas no Edital e para inclusão na sua base de dados para divulgação de eventos, novos editais e outras atividades relacionadas à Sempre FEA. Os participantes poderão, a qualquer tempo, solicitar a exclusão, alteração, correção, restrição de uso ou cópia dos dados pessoais fornecidos à Sempre FEA, observado que, na hipótese de exclusão dos dados, o participante não poderá prosseguir no processo de seleção de projetos.

### 3. LIBERAÇÃO E DESTINAÇÃO DE RECURSOS

---

A liberação de recursos será realizada **a partir do cronograma acordado conjuntamente** entre a Sempre FEA e os responsáveis pelos projetos selecionados, em momento oportuno.

Todos os projetos selecionados deverão ser executados até 31 de dezembro de 2021. Ao final do projeto, qualquer verba não utilizada **será devolvida à Sempre FEA ou**, caso o Conselho de Administração aprove, poderá ser **utilizada na continuação do projeto**.

Todos os **bens móveis** adquiridos com os recursos repassados ao projeto deverão ser doados pelos responsáveis ao final do projeto para a FEAUSP ou para outra instituição indicada pela Sempre FEA para que eles continuem servindo aos objetivos da Sempre FEA.

A Sempre FEA reserva-se o direito de **vetar a participação** dos proponentes e demais integrantes de suas equipes em edições futuras de seus Editais e de **cancelar as verbas** do projeto apoiado em casos nos quais seja verificado:

- a) Uso indevido e injustificado de verbas destinadas para fins específicos;
- b) Falhas no processo de prestação de contas ou no fornecimento de informações para a Sempre FEA; ou
- c) Qualquer atitude que seja considerada de má-fé pela Sempre FEA.

## 4. COMPROMISSOS DOS PROPONENTES E DEMAIS PARTICIPANTES DAS EQUIPES

---

É um compromisso dos proponentes e, se houver, dos demais integrantes das equipes dos projetos selecionados a **divulgação do apoio prestado pela Sempre FEA**, ressalvados os casos de impossibilidade legal. A divulgação deve ser realizada nas seguintes situações:

- a) Exibição do logo e nome da Sempre FEA em eventos ao qual os proponentes participem apresentando o projeto;
- b) Menção do apoio da Sempre FEA em entrevistas, jornais ou qualquer outra mídia na qual o projeto apoiado for mencionado pelos proponentes;
- c) Identificação da Sempre FEA como apoiadora em meios de comunicação (sites, newsletter ou outros) e em materiais de divulgação (banners, camisetas ou outros); e
- d) Participação em qualquer evento e/ou mídia na qual a Sempre FEA faça o pedido ou convite aos proponentes.

Outro compromisso é a **comunicação proativa** à Sempre FEA, que será realizada nas seguintes situações, via e-mail ([comunicacao@semprefea.com.br](mailto:comunicacao@semprefea.com.br)):

- a) Veiculação do projeto em entrevistas, jornais, redes sociais ou qualquer outra mídia;
- b) Participação do projeto em competições, incluindo os resultados alcançados;
- c) Participação do projeto em eventos ou feiras, incluindo escopo apresentado; e
- d) Produção de vídeos e fotos sobre o projeto.

Todos os proponentes e demais participantes das equipes autorizam, sem quaisquer ônus, a utilização do **nome, imagem e voz**, seja para fins de pesquisa, seja para divulgação em qualquer meio de comunicação, inclusive do resultado do julgamento.

Para garantir a idoneidade, a transparência, a divulgação e o melhor aproveitamento de todos os projetos selecionados, a Sempre FEA e os responsáveis pelos projetos selecionados podem celebrar termo referente aos **direitos autorais** envolvidos no projeto.

## 5. PRESTAÇÃO DE CONTAS

---

Os responsáveis pelos projetos selecionados deverão **prestar contas trimestralmente** sobre a evolução do projeto e dos gastos já realizados, incluindo comprovantes de pagamento.

Ao final do cronograma, eles deverão elaborar um **Relatório Final** contendo os gastos realizados e os resultados obtidos, o qual deverá ser avaliado e aprovado pela Diretoria da Sempre FEA.

Para facilitar os reportes acima mencionados, a Sempre FEA poderá enviar **arquivos em branco** (*templates em word, excel, powerpoint ou correlatos*) com a indicação das informações demandadas.

## 6. COMUNICAÇÕES

---

Os participantes autorizam o recebimento de e-mails ou outras formas de comunicação eletrônica (*newsletters* etc.) sobre o Edital e/ou sobre qualquer outro assunto relacionado direta ou indiretamente com este processo de seleção, inclusive nos casos de modificação do Edital, destes termos adicionais ou do cronograma.